



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei Complementar nº 007/2023 dispõe sobre a criação do alvará de construção autodeclaratório para projetos de edificações unifamiliares e dá outras providências, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PLC em tela tem como objetivo dispor sobre a criação do alvará de construção autodeclaratório para projetos de edificações unifamiliares, através da aprovação da propositura nº 007/2023.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 10, inciso VI da Lei Orgânica Municipal. Quanto à iniciativa da proposição, esta encontra guarida no Parágrafo Único do artigo 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela

regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um Projeto de Lei Complementar, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República, artigo 164 do Regimento Interno e artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, é de maioria absoluta dos membros da Câmara.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 007/2023, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 26 de Maio de 2023.



Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha



Secretário

Cledson Rodrigues da Silva

Membro
Antônio Alves Pimentel Filho